

Oficio nº 8265/2019 - PC

GOIANIA, 13 de junho de 2019.

Ilmo Sr

ABÍLIO MARANHÃO GONÇALVES FILHO GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO - GESPRE

NESTA

Assunto: AGENDAMENTO PERÍCIA - CANCELAMENTO À RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMAS

Senhor Gerente

Cumprimentando-o, usamos do presente para solicitar o agendamento para que a Policial Civil **GISLANE QUEIROZ MONTEIRO**, Escrivã de Polícia, **CPF nº 036.023.571-98** se submeta a perícia para avaliação de *CANCELAMENTO À RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMAS*, conforme requerimento exarado em *Oficio 6648* (7299037).

Ressaltamos que recentemente a interessada teve negado a solicitação de *REMOÇÃO* de lotação por motivo de saúde, contudo, asseveramos que acompanhamos o médico psiquiatra que atende a servidora, o qual recomendou o remanejo para unidade de trabalho em que possibilitaria melhor suporte familiar e psicoterapêutico. Inclusive, existe por parte do médico assistente e desta Divisão de Saúde de Proteção à Saúde-DPSS, a orientação que ela realize acompanhamento psicológico, contudo, restou prejudicado o tratamento tendo em vista a falta de recursos na cidade em que reside em função do trabalho. Ressaltamos ainda que também não é razoável que continue exercendo suas funções desarmada, pois, de fato, executa todas suas atribuições plenamente. Considerando a conveniência e possibilidades do atendimento especializado pelo perito na avaliação do cancelamento à restrição ao porte de armas, recomendamos a **reavaliação do pedido de** *REMOÇÃO* pois entendemos que é importante para ela obter suporte psicológico expressivo, bem como apoio familiar, inclusive para evitar recaídas.

Respeitosamente,

1 of 2 24/01/2023 09:44

FERNANDA RODRIGUES PEREIRA ASSISTENTE SOCIAL/CHEFE DE SEÇÃO CRESS 4241/MAT FUNC 8384/SSS-DPSS



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES PEREIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/06/2019, às 17:33, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 7703549 e o código CRC 3AC7BDC0.

SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Rua 17, Qd. 2, Lt. 4, Casa 6, Setor Aeroviário, CEP: 74.435-250 - Goiânia-GO

Fones: (62) 32019585 / (62) 32019589

Referência: Processo nº 201900007032986

GEL 5702540

SEI 7703549